



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Despacho de Julgamento | 6 |
| Despachos | 8 |
| Poder Legislativo | 10 |
| Outros Atos | 10 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.738, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO DO EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO, matr. nº. 1839, PIS nº 19059881934, CTPS nº. 40649394 - série 844/SP, RG n.º ***.214.314-* e CPF n.º ***493948**, do emprego temporário Professor de Educação Infantil - PEI, admitida em 06/02/2026.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.739, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE JULIANA DA SILVA para O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Juliana da Silva, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº 002/2025, do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 11/12/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, JULIANA DA SILVA, matr. nº. 1853, PIS nº 13098845812, CTPS nº. 028368 - série 268/SP, RG n.º ***.239.146-* e CPF n.º ***722988**, para o emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria

a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.740, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE FRANCIELI PEDRO SILVA IAMBASSO para O EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Francieli Pedro Silva Iambasso, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2023, do emprego efetivo Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 23/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, FRANCIELI PEDRO SILVA IAMBASSO, matr. nº. 1854, PIS nº 20340235580, CTPS nº. 415.512.82 - série 844/SP, RG n.º ***.257.257-* e CPF n.º ***512828**, para o emprego efetivo Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-27/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 3 de 10

PORTARIA Nº. 11.741, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE THAIS FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA SCHIMIDT PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Thais Fernanda Oliveira Barbosa Schimidt, classificada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado - PND - SME nº 002/2025, do emprego temporário Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 21/01/2026, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, THAIS FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA SCHIMIDT, matr. nº. 1855, PIS nº 20978656088, CTPS nº. 415.512.82 - série 849/SP, RG n.º ***.257.257.* e CPF n.º ***512828**, para o emprego temporário Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.742, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, VITOR DOS SANTOS SILVA DO EMPREGO EFETIVO FARMACÊUTICO, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, VITOR DOS SANTOS SILVA, matr. n.º 1728, PIS nº. 20756256644, CPF n.º. ***241168** e RG n.º. 53577971, do emprego efetivo

Farmacêutico, admitida em 01/04/2025.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.743, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, DANIEL WARLINTON DA SILVA DO EMPREGO EFETIVO LIXEIRO, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, DANIEL WARLINTON DA SILVA, matr. nº. 1644, PIS/PASEP nº. 16139338787, CTPS nº. 43275 - série 412/SP, RG n.º ***.052.261.* e CPF n.º ***215088**, do emprego efetivo Lixeiro, admitido em 03/05/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.744, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE THAYSSA DA COSTA LINO para O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Thayssa da Costa Lino, classificada em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2025, do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 14/05/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, THAYSSA DA COSTA LINO, matr. nº. 1857, PIS nº 21315608598, CTPS nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 4 de 10

456.646.978 – série 865/SP, RG n.º ***.358.121-* e CPF n.º 456.646.978 -65, para o emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.745, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE DANIEL WARLINTON DA SILVA, para O EMPREGO EFETIVO MOTORISTA, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Daniel Warlinton da Silva, classificado em 14º lugar no Concurso Público n.º. 002/2025, para provimento do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 11/12/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, DANIEL WARLINTON DA SILVA, matr. n.º. 1858, PIS/PASEP n.º. 16139338787, CTPS n.º. 43275 – série 412/SP, RG n.º ***.052.261-* e CPF n.º ***215088**, para prover emprego efetivo de Motorista, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA PRORROGAR O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA MARILIA GABRIELLE GIOPPO LEGATZKI, DO EMPREGO EFETIVO ENFERMEIRO, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marília Gabrielle Gioppo Legatzki, requereu afastamento sem vencimentos de 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2025, do emprego efetivo de Enfermeiro, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal, solicita sua prorrogação por mais um ano;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal n.º. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. PRORROGAR, a partir desta data e por 12 (doze) meses, o afastamento da servidora Marília Gabrielle Gioppo Legatzki, matr. n.º. 9551, PIS n.º. 19044974958, CTPS n.º. 012.668 - série 00320/SP, RG n.º ***.007.050-* e CPF n.º ***089628**, do emprego efetivo de Enfermeiro, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.747, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEMITE, A PEDIDO, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS DO EMPREGO EFETIVO MOTORISTA, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 5 de 10

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matr. nº. 5193, PIS/PASEP nº 12303267465, CTPS nº. 60296 - série 026/SP, RG n.º ***.743.668-* e CPF n.º ***451598**, do emprego efetivo Motorista, admitido em 01/06/2004.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.748, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE DOUGLAS DE SOUZA
RIGO para O EMPREGO
EFETIVO MOTORISTA, DA
Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Douglas de Souza Rigo, classificado em 12º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, para provimento do emprego efetivo de Motorista, realizado por esta Prefeitura e homologado em 11/12/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, DOUGLAS DE SOUZA RIGO, matr. nº. 1859, PIS/PASEP nº. 27095112105, CTPS nº. 410.905.70 - série 864/SP, RG n.º ***.573.663-* e CPF n.º ***905708**, para prover emprego efetivo de Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.749, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE ARIZIO VALERINO DA

CUNHA para O EMPREGO
EFETIVO SERVENTE GERAL, DA
Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Arizio Valerino da Cunha, classificado em 21º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, para provimento do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 11/12/2025, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, ARIZIO VALERINO DA CUNHA, matr. nº. 1861, PIS/PASEP nº. 12178667319, CTPS nº. 34938 - série 067/SP, RG n.º ***.346.779-* e CPF n.º ***313148**, para prover emprego efetivo de Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.750, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADMITE GISLEIDE DE ALMEIDA
para O EMPREGO EFETIVO
SERVENTE GERAL, DA
Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Gisleide de Almeida, classificada em 19º lugar no Concurso Público nº. 002/2025, para provimento do emprego efetivo Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 11/12/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, GISLEIDE DE ALMEIDA, matr. nº. 1860, PIS/PASEP nº. 16208787573, CTPS nº. 016261 - série 00320/SP, RG n.º ***.985.676-* e CPF n.º ***969038**, para prover emprego efetivo de Servente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 6 de 10

Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000139

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais médico-hospitalares, parcelado e a pedido, pelo período de 1 (um) ano, destinados à Secretaria de Saúde do município de Ipeúna/SP.

I. DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em face da decisão da Comissão de Licitação que habilitou a licitante CIRÚRGICA UNIÃO LTDA no Pregão Eletrônico n 007/2026, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, de forma parcelada e a pedido, pelo período de 01 (um) ano, destinados à Secretaria Municipal de Ipeúna/SP. Referida empresa sagrou-se vencedora dos lotes 04, 06, 11, 12 e 13 do certame em epígrafe.

Alega a recorrente que referida empresa foi habilitada apesar de não ter apresentado a totalidade da documentação exigida pelo instrumento convocatório, especificamente a declaração de disponibilidade de alvará sanitário, conforme exigido no item 6.1.4.e, do edital. Assim, ao deixar de cumprir a exigência editalícia mencionada, teria a Comissão de Licitação violado o princípio da legalidade estrita e da isonomia, conferindo tratamento privilegiado à empresa vencedora em detrimento das demais concorrentes, razão pela qual requer a reforma da decisão da comissão para que seja inabilitada a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

A licitante CIRÚRGICA UNIÃO LTDA apresentou contrarrazões, na qual informa ter atendido a todas as

exigências do instrumento convocatório, inclusive o alvará sanitário, e que mera questão semântica não possui o condão de inabilitar a licitante, destacando que foi ofertada a melhor proposta, requerendo, assim, a improcedência total do recurso interposto, mantendo-se a decisão da Comissão pela sua habilitação.

II. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo contra atos da Administração decorrentes da aplicação da legislação de licitações.

Dispõe o referido dispositivo:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

No presente caso, verifica-se que os recursos foram apresentados dentro do prazo legal.

Portanto, CONHEÇO dos recursos administrativos, por preenchidos os requisitos de admissibilidade.

III. DO MÉRITO:

A questão em tela se restringe a analisar se a declaração de disponibilidade da documentação exigida no item 6.1.4.e do edital, encaminhada pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA atende à exigência editalícia.

Destaca a recorrente teria deixado de declarar a disponibilidade de alvará sanitário, conforme exigido no item 6.1.4.e.1, e, uma vez que se trata de documento fundamental para a comprovação da regular execução do objeto, a sua ausência ensejaria na inabilitação da licitante.

A empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA destacou em sede de contrarrazões que o edital não estabeleceu modelo de redação obrigatória ou literal, ou seja, que em tal declaração devesse constar, expressamente, a menção a determinado documento exigido. Entende a licitante que declaração apresentada cumpre a exigência editalícia, integrando, inclusive, o alvará sanitário. Em suas contrarrazões, a licitante apresenta, inclusive, o referido documento.

O caso em tela não apresenta maiores dificuldades para o deslinde da questão, considerando que se trata meramente de verificar a validade da declaração de documentos conforme item 6.1.4.e do edital, a qual não consta menção expressa ao alvará sanitário. Verifica-se, como apontado pela contrarrazoante, que o instrumento convocatório não estabeleceu um modelo de redação obrigatória ou literal para o cumprimento do item 6.1.4.e. Assim, inexistindo um formulário anexo ao edital que exigisse a listagem exaustiva de cada documento, a licitante possui discricionariedade na redação, desde que o conteúdo atenda à finalidade da norma editalícia.

Salienta-se que a licitante apresentou declaração na qual se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos e assume o compromisso formal de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 7 de 10

certame.

Nesse prumo, como o alvará sanitário é, por natureza, um documento necessário à habilitação, a declaração de que a empresa mantém tais condições carrega consigo a afirmação implícita de que possui o referido alvará e o apresentará no momento oportuno (assinatura da Ata de Registro de Preços). Portanto, a declaração genérica é juridicamente suficiente para vincular a empresa aos termos do edital.

Cumprе ressaltar, ademais, que, o Direito Administrativo moderno, pautado pelo princípio da instrumentalidade das formas, veda o formalismo exacerbado que não protege o interesse público. Entendimento contrário ao aqui exposto conduziria à prevalência da forma sobre o conteúdo.

Portanto, não resta dúvidas de que a inabilitação de uma licitante que ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração, baseada apenas na falta de menção nominal a um documento em uma declaração sendo que a empresa efetivamente atende as condições de habilitação seria prejudicial ao erário e à finalidade da licitação.

Diante do exposto, entende-se que a declaração apresentada pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA é válida, pois o compromisso de manutenção das condições de habilitação abrange, logicamente, a disponibilidade do alvará sanitário. A ausência de modelo específico no edital desautoriza a inabilitação por critério puramente formal de redação, devendo-se priorizar o princípio da busca pela proposta mais vantajosa, evitando-se o rigorismo formal excessivo que resultaria na exclusão indevida de competidores qualificados.

III. DA DECISÃO:

Dessa forma, recebidos os Recursos, pois apresentados tempestivamente, para no mérito:

· **conhecer e negar provimento ao recurso administrativo** interposto pela empresa **FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, mantendo-se em sua integralidade a decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a licitante vencedora dos lotes 04, 06, 11, 12 e 13 do certame.

Retorne-se os autos à Comissão de Contratação para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa decisão aos interessados e andamento do processo.

Ipeúna, 15 de abril de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 8 de 10

Despachos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

DESPACHO DECISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000111

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP, COM CALIBRAÇÃO E LAUDO EMITIDO POR ENGENHEIRO CLÍNICO, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS VIGENTES.

I. RELATÓRIO

A empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, sustentando, em síntese: (i) a ausência de disposições sobre a vistoria técnica; (ii) a exigência de atestados restritivos; (iii) a ausência da exigência de apresentação de certificação técnica; e (iv) a existência de contradição no cronograma de execução dos serviços.

Por tais motivos, pede que o Edital seja corrigido e republicado, com a reabertura do prazo para apresentação das propostas.

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido no edital e na legislação aplicável, razão pela qual é conhecida por tempestiva, passando-se à análise do mérito.

II. DO MÉRITO

Após análise do pedido e considerando o parecer técnico elaborado pela Secretaria Requisitante, verifica-se que **não assiste razão à impugnante**.

Em relação à vistoria técnica, não há previsão legal que torne obrigatória a vistoria técnica. Ao contrário, o art. 63, §§2º e 3º da Lei 14.133/2021 determina expressamente que, mesmo nos casos de visita imprescindível para o conhecimento das condições da execução dos serviços, a visita técnica será facultativa.

No caso em questão, a visita técnica não se faz necessária para o dimensionamento da proposta, pois o objeto está delimitado no Edital e seus anexos, todos os equipamentos foram devidamente identificados no Termo de Referência e as condições de execução do objeto (manutenção preventiva e corretiva de equipamentos) são padronizadas, não havendo complexidade ou peculiaridade que torne necessária a visita prévia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 9 de 10



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

A qualificação profissional exigida, por sua vez, encontra-se devidamente justificada pelas normas técnicas aplicáveis, conforme parecer do setor requisitante anexo.

Conforme consta em tais normas, a exigência é devidamente justificada por envolver aparelhos clínicos e que podem comprometer a segurança/qualidade dos exames dos pacientes se os profissionais não possuírem o conhecimento técnico necessário.

Também no quesito das certificações, o parecer técnico anexo justifica a adoção dos critérios da proporcionalidade e razoabilidade para as exigências feitas no Edital, uma vez que a menção genérica a normas não necessariamente aplicáveis a todos os equipamentos poderia implicar em restrição à competitividade.

Não obstante, o Termo de Referência é claro ao determinar que os serviços de manutenção deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, garantindo que os serviços deverão ser prestados dentro da segurança e precisão necessária à cada equipamento.

Por fim, também não há que se falar em contradição no cronograma ou mesmo ausência de justificativa para as visitas semanais.

Isso porque, conforme descrito e fundamentado no Termo de Referência, as manutenções serão realizadas em caráter preventivo e corretivo em diversos aparelhos diferentes. Assim, não há contrariedade, mas sim complementariedade entre as atividades.

III. DA DECISÃO:

Assim, **conheço a impugnação, por tempestiva, para no mérito, negar-lhe provimento**, nos exatos termos das razões acima expostas e do parecer técnico anexo, pela qual, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Publique-se a presente decisão e dê-se ciência à impugnante.

Ipeúna/SP, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 15/04/2026 14:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1354

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



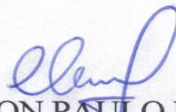
Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão para levantamento de demandas públicas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao Poder Executivo de Ipeúna/SP, instituída através da Resolução nº 088 de 08 de outubro de 2025, através de seu Presidente, o Senhor Cleiton Paulo dos Santos, **CONVIDA** a todos os munícipes para participarem de audiência pública, visando à coleta e formalização de demandas e sugestões relacionadas às Políticas Públicas municipais, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, (Sexta - feira) às 19:30, na Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém, localizada na rua Milton Barbosa, nº 697, Altos de Ipeúna.

Ipeúna, 13 de abril de 2026.


CLEITON PAULO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Rua 03 n.º 326 - Centro - CEP 13.537-000 - IPEÚNA/SP
Fones: (19) 3537-1634 (Contabilidade) / 3537-1684 (Secretaria) / 3537-1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576-1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br